



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 390/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO, CNPJ Nº 48.020.081/0001-19

**OBJETO:** Contratação emergencial para o dia 06/12/2023 de empresa pra realizar serviço de limpeza pós-obra no PRÉDIO NOVO DA EMEI GENTE MIÚDA, RUA DAS AZALÉIAS, 615, BAIRRO JARDIM CECÍLIA, PORTÃO/RS, contemplando o forro, piso, vidros (internos e externos), portas (internas e externas), azulejo dos banheiros, paredes, calçadas, tendo em vista o início das atividades na nova escola, que precisa estar limpa para que ofereça condições adequadas para o bem-estar dos alunos.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.900,00

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3106-333903978000000 – Limpeza e Conservação - SEME

Portão/RS, 28 de novembro de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081

004

Assinado de forma digital  
por DELMAR

HOFF:26886081004

Dados: 2023.11.28 10:40:25  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

| Dados do Fornecedor                                   |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Razão Social:RAFAEL REPRESENTAÇÕES                    |              |
| CNPJ:48.020.081/0001-18                               |              |
| Endereço:JULIO DE CASTILHOS 1580 SAO SEBastiao do cai | CEP:95760000 |
| Telefone: ( 51 ) 981430849                            |              |
| Email: rrdistribuidoradeeva@gmail.com                 |              |

8 - SEME  
20235208

| Item | Descrição                                                | Un | Qtd    | Vir Uni | Total | Marca    |
|------|----------------------------------------------------------|----|--------|---------|-------|----------|
| 1    | LIMPEZA PÓS-OBRA.<br>Material e mão de obra<br>inclusos. | SV | 1,0000 | 0,00    | 0,00  | 6.900,00 |

.DESCRIÇÃO: Solicito a contratação Emergencial para o dia 06/12/2023 de empresa pra realizar serviço de limpeza pós-obra no PRÉDIO NOVO DA EMEI GENTE MIÚDA, RUA DAS AZALÉIAS, 615, BAIRRO JARDIM CECÍLIA, PORTÃO/RS, contemplando o forro, piso, vidros (internos e externos), portas (internas e externas), azulejo dos banheiros, paredes, calçadas, tendo em vista o início das atividades na nova escola, que precisa estar limpa para que ofereça condições adequadas para o bem-estar dos alunos. OBSERVAÇÃO: A empresa deverá fornecer o material e a mão de obra. JUSTIFICATIVA: Solicito a contratação Emergencial para o dia 06/12/2023 de empresa pra realizar serviço de limpeza pós-obra no PRÉDIO NOVO DA EMEI GENTE MIÚDA, RUA DAS AZALÉIAS, 615, BAIRRO JARDIM CECÍLIA, PORTÃO/RS, tendo em vista sua inauguração ser no dia 07/12/2023 dá-se a necessidade da limpeza do prédio em tempo hábil e precisando assim, que o prédio esteja completamente limpo para que ofereça condições adequadas para sua inauguração e após para seu bom funcionamento. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ROSAURA G. C. GOMES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO LOCAL DE ENTREGA:PRÉDIO NOVO DA EMEI GENTE MIÚDA, RUA DAS AZALÉIAS, 615, BAIRRO JARDIM CECÍLIA, PORTÃO/RS HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS14H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br a/c sérgio Marques Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004271

Obs:

Serviço que leva uma semana para ser concluído. Conforme análise do técnico no local.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>48.020.081/0001-18</b><br>MATRIZ                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/09/2022</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO</b>                                                                                                  |                                                         |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RAFAEL REPRESENTACOES</b>                                                                          |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>                                   |                                                         |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                     |                                                         |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R JULIO DE CASTILHOS</b>                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1580</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>CASA 01</b>                   |                 |
| CEP<br><b>95.760-000</b>                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONCEICAO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>SAO SEBASTIAO DO CAI</b>        | UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>IMUNIZADORA01@HOTMAIL.COM</b>                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(51) 8481-2751</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                            |                                                         |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/09/2022</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **10:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO**  
**CNPJ: 48.020.081/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:14:05 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **8FDF.7BFF.C861.BBCD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO**

CNPJ base: **48.020.081/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26864047**  
Autenticação: **37090644**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de São Sebastião do Caí**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2023/4400**

Digito verificador 4837

**Dados do Contribuinte**

**Nome:** RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO 97267783015  
**CNPJ/CPF:** 48.020.081/0001-18  
**Endereço:** Estrada EST JULIO DE CASTILHOS, 1580  
**Complemento:** CASA 1  
**Bairro:** CONCEIÇÃO  
**Cidade:** SAO SEBASTIAO DO CAI  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.020.081/0001-18

Certidão n°: 67697128/2023

Expedição: 28/11/2023, às 10:07:07

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.020.081/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**RAFAEL REPRESENTACOES**, CNPJ 48020081000118, Endereço - JULIO DE CASTILHOS, 1580, SAO SEBASTIAO DO CAI - RS.

28 de novembro de 2023, às 10:09:31

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ee2ea97fc169e18a18756e8089ad928a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/5208**  
**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LIMPEZA**  
**PARA PÓS-OBRA PARA INAUGURAÇÃO DA EMEI GENTE MIÚDA**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA PÓS-OBRA PARA INAUGURAÇÃO DA EMEI GENTE MIÚDA.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de

  
1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de limpeza do prédio em tempo hábil para a inauguração, haja vista a inexistência de tempo hábil para realizar licitação, conforme justifica o requerente.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 21 de novembro de 2023.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-3 8541 888

# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/11/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3106

## Município de Portão - Saldo da Despesa 3106

### Dados da Dotação

|                           |                                                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Descrição:</b>         | LIMPEZA E CONSERVACAO                                |
| <b>Categoria:</b>         | 333903978                                            |
| <b>Orgão:</b>             | 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                 |
| <b>Unidade:</b>           | 4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)                      |
| <b>Dotação Principal:</b> | 592 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte Recurso:</b>     | 20 - M D E                                           |

### Contabilidade

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Crédito:</b>          | R\$ 1.711.440,00 |
| Orçamento:               | R\$ 1.000.000,00 |
| Especial:                | R\$ 0,00         |
| Extraordinário:          | R\$ 0,00         |
| Suplemento:              | R\$ 750.000,00   |
| Reduzido:                | R\$ 0,00         |
| <b>Utilizado:</b>        | R\$ 1.247.953,87 |
| <b>Reserva:</b>          | R\$ 38.560,00    |
| <b>Total Disponível:</b> | R\$ 463.486,13   |

### Compras

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b> | R\$ 0,00          |
| <b>Licitações sem OC:</b>                     | R\$ 20.385.800,00 |
| <b>OC não empenhada:</b>                      | R\$ 7.680,00      |
| <b>Total Disponível:</b>                      | R\$ 455.806,13    |





## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação emergencial de empresa pra realizar serviço de limpeza pós-obra no PRÉDIO NOVO DA EMEI GENTE MIÚDA, RUA DAS AZALÉIAS, 615, BAIRRO JARDIM CECÍLIA, PORTÃO/RS, contemplando o forro, piso, vidros (internos e externos), portas (internas e externas), azulejo dos banheiros, paredes, calçadas, tendo em vista o início das atividades na nova escola, que precisa estar limpa para que ofereça condições adequadas para o bem-estar dos alunos, justifica-se a escolha da contratada RAFAEL DE OLIVEIRA RABELO, CNPJ Nº 48.020.081/0001-19, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) por ser empresa especializada no fornecimento do serviço objeto deste procedimento e por ter apresentado o menor preço, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 390/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa realizada junto a outras empresas que fornecem o mesmo produto objeto deste processo e a plataforma de consulta de preços “Banco de Preços”.

3. Assume, pois, a responsabilidade quanto as informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de novembro de 2023.

CAROLINA  
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARTINS PEREIRA  
Dados: 2023.11.28 10:47:13  
-03'00'

---

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**